**LEI Nº. 1.580/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014.**

"Dispõe sobre a ampliação de perímetro do Município de Ribeirão do Sul e dá outras providências.

**ELIANA MARIA RORATO MANSO**, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído no perímetro urbano, uma área de 24.400.363 metros quadrados (m²) abaixo especificado, para expansão urbana, nos limites e confrontações a seguir:

Inicia-se o perímetro no marco 9A; daí segue confrontando com Laura Martins Correa Gomes, Mara Sueli Correa Gomes Ferreira da Silva, José Aparecido Ferreira da Silva, Hernani Correa Gomes e Elza de Souza Correa Gomes, no rumo 19°26°04" Se e distância de 147,202 metros até encontrar o marco 9B; daí deflete à direita e segue no rumo 73°22'38" NW e distância de 248,370 metros até o marco 3F; daí deflete à direita e segue rumo 16°39'42" NE e distância de 119,005 metros até o marco 3E, sendo que do marco 9B ao marco 3E, confronta com a Gleba-2: daí deflete à direita e segue confrontando com a gleba - 1no rumo 73°22'38" SE e distância de 161,725 metros até o marco 9A; marco inicial, encerrando assim o perímetro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 04 de Abril de 2014.

ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.

MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração